LEI Nº 1359, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

Projeto de Lei nº 1381, de 21 de junho de 2017, do Executivo)

" Altera a redação da Lei 504 de 14 de dezembro de 1999, revoga a Lei 763/2003 e dá outras providências."

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Agua Boa, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 21 de agosto de 2017, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - *O COMTUR / AB, será composto por 07 (sete) membros, indicados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.*

Art. 2º - O artigo 7º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - *Os componentes do Conselho Municipal de Turismo, em sua primeira reunião escolherão 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Secretário, e terá a seguinte composição, sendo que para cada entidade haverá 01 (um) conselheiro Titular e 01 (um) Suplente:*

I. Representantes da Secretaria Municipal Desenvolvimento e Meio Ambiente;
II. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
III. Representantes dos proprietários de hotéis e pousadas;
IV. Representantes da Associação Comercial e Industrial;
V. Representantes do Poder Legislativo;
VI. Representantes do Sindicato Rural;
VII. Representantes das Empresas de Comunicação.

§ 1º - As funções do COMTUR / AB não são remuneradas.

Art. 3º - O art. 9º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - *Fica criado o Fundo Municipal de Turismo de Água Boa/MT – FUNTUR, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, com o objetivo de captar recursos a serem aplicados de acordo com o artigo 8º da presente Lei.*

§ 1º - *sem alteração*

§ 2º - *A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente, aplicará os recursos do FUNTUR / AB, eventualmente disponíveis no mercado financeiro, revertendo seus rendimentos, com referendo do Conselho Municipal do Turismo.*

Art. 4º - Ratificam-se os demais artigos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 763/2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 25 de agosto de 2017.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração